

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

# 1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 12/2022

Processo Administrativo: Edital nº 01/2021 - Chamada Pública nº 01/2021.

Interessado: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente - "Pró-Criança de Birigui".

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro o INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI", doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20 no endereço: Rua Roberto Clark nº 470, Centro, na cidade de Birigui, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

#### PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL, por período equivalente ao atraso.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 29 de dezembro de 2.022.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI Secretária Municipal de Assistência Social

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - "PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI"

ORÎO DE ANDRADE

Presidente

RG nº 8.979.570-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Birigui.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente -

"Pró-Criança de Birigui".

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 12/2022.

OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui de 01 de janeiro de

2023 a 31 de dezembro de 2023, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, formalizados por meio do Termo de

Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo

trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e

Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados,

em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,

relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº

709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras

do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo

interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,

interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 29 de dezembro 2.022.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito

RG: 27.167.135-X SSP/SP

CPF: 290.413.438-73

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua: Cordoba, nº 28, Residencial Ibiza

E-mail institucional: prefeito@birigui.sp.gov.br

Telefone: (18) 3643-6013

A ------

Leandro Maffeis Milani

Assinatura:\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Cargo: Secretária de Assistência Social

RG: 24.202.985-1 SSP/SP

CPF: 255.839.258-17

Data de Nascimento: 04/02/1975

Endereço residencial completo: Rua: Cordoba, nº 28, Residencial Ibiza

E-mail institucional: silvana.leal@birigui.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3644-9014

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lázaro Honório de Andrade

Cargo: Presidente

RG: 8.979.570-2 SSP/SP

CPF: 004.705.278-38

Data de Nascimento: 04/05/1956

Endereço residencial completo: Rua Sebastião Mattos Sabino, nº 233, Parque das Paineiras

E-mail institucional: comunicacaoprocrianca@uol.com.br

E-mail pessoal: lazaro@redmax.com.br

Telefone(s): (18) 3649-8009

Assinatura: